

第 71/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第37/2000號行政法規《里斯本澳門聯絡處名稱及組織的變更》第六條的規定，作出本批示。

一、第125/2007號行政長官批示第二款修改如下：

“二、辦事處主任由行政長官以批示按定期委任制度委任，其官職等同於第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》附件表一欄目2所載的局長，以兼任方式擔任職務的報酬則由行政長官訂定，其權限為：

- (一) [.....]
- (二) [.....]
- (三) [.....]
- (四) [.....]
- (五) [.....]
- (六) [.....]
- (七) [.....]
- (八) [.....]”

二、本批示自二零二三年六月二十日起生效。

二零二三年五月二十九日

行政長官 賀一誠

第 72/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2007號行政法規《澳門駐歐盟經濟貿易辦事處的組織》第四條的規定，作出本批示。

一、第126/2007號行政長官批示第二款修改如下：

“二、辦事處主任由行政長官以批示按定期委任制度委任，其官職等同於第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》附件表一欄目2所載的局長，以兼任方式擔任職務的報酬則由行政長官訂定，其權限為：

- (一) [.....]
- (二) [.....]
- (三) [.....]
- (四) [.....]

Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 37/2000 (Alteração da designação e orgânica da Missão de Macau em Lisboa), o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2007 passa a ter a seguinte redacção:

«2. O Chefe da Delegação é nomeado por despacho do Chefe do Executivo, em regime de comissão de serviço, sendo equiparado ao cargo de director referido na coluna 2 do Mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009 (Disposições fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e sendo a remuneração por exercer funções do Chefe da Delegação, em regime de acumulação, fixada pelo Chefe do Executivo, competindo-lhe:

- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [...];
- 6) [...];
- 7) [...];
- 8) [...].»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 20 de Junho de 2023.

29 de Maio de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2007 (Orgânica da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia), o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2007 passa a ter a seguinte redacção:

«2. O Chefe da Delegação é nomeado por despacho do Chefe do Executivo, em regime de comissão de serviço, sendo equiparado ao cargo de director referido na coluna 2 do Mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009 (Disposições fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e sendo a remuneração por exercer funções do Chefe da Delegação, em regime de acumulação, fixada pelo Chefe do Executivo, competindo-lhe:

- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];

(五) [……]

5) [...];

(六) [……]

6) [...];

(七) [……]

7) [...];

(八) [……]”

8) [...]»

二、本批示自二零二三年六月二十日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 20 de Junho de 2023.

二零二三年五月二十九日

29 de Maio de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 73/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二三年七月二十八日起，發行並流通以「魯班廟」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Julho de 2023, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Templos de Lou Pan», nas taxas e quantidades seguintes:

二元五角.....150,000枚

\$ 2,50150 000

四元.....150,000枚

\$ 4,00150 000

含面額十四元郵票之小型張.....150,000枚

Bloco com selo de \$ 14,00.....150 000

二、該等郵票印刷成三萬七千五百張小版張，其中九千三百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 37 500 folhas miniatura, das quais 9 375 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自二零二三年七月二十八日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 28 de Julho de 2023.

二零二三年五月三十一日

31 de Maio de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第 34/2023 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 34/2023

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第1/2023號行政法規《非高等教育不牟利私立學校的會計帳目》第四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2023 (Contabilidade das escolas particulares sem fins lucrativos do ensino não superior), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准載於本批示附件並作為本批示組成部分的會計帳目的會計格式。

1. É aprovado o plano de contas relativo à contabilidade, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.